



Comprovante de Publicação

Nº: 28692

Identificação:

4734/2015

Data/Hora Veiculação: 08/12/2015 17:12

Data Publicação

: 09/12/2015

Ato: DECRETO Nº 29.118/2015

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO -  
SMGO/CGM/SMGP/SMFI/SMED/SMSA/SMAS/SMMA/SMCT/SMUR/SMOP/SMSP/SMCS (LEI Nº 2.926/2015)

Tipo: Decreto

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de até R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências”.

**Completo**

DECRETO Nº 29.118/2015 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de até R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de até R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil reais), conforme especificado na Lei 2.926/2015, tratando de regulamentação parcial. Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesas e Programas de Trabalho abaixo especificados: ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE: 01 ? GABINETE DO SECRETÁRIO-SMGO FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 ? SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 972.842,10 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASPESSOAL CIVIL 753.647,96 3.1.90.11 0366 1.000 3.1.90.13 0366 1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 219.194,14 ORGÃO: 06-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE: 01 ? CONTROLADORIA GERAL-CGM FUNCIONAL: 04.124.0002.2005 ? CORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 37.511,32 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASPESSOAL CIVIL 35.905,71 3.1.90.11 0030 1.000 3.1.91.13 0030 1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.605,61 ORGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS- SMGP UNIDADE: 01 ? GABINETE DO SECRETÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS FUNCIONAL: 04.122.0002.2007 ? SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 20.973,27 Decreto nº 29.118/2015 ? Pág. 2/5 DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASPESSOAL CIVIL 20.973,27 RUBRICA AÇÃO FONTE 3.1.90.11 0040 1.000 ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE: 01 ? GABINETE DO SECRETÁRIO- SMFI FUNCIONAL: 04.123.0002.2008 ? COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 306.627,37 VALOR ALTERAÇÃO RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASPESSOAL CIVIL 3.1.90.11 0044 1.000 258.042,94 3.1.90.13 0044 1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 32.711,00 3.1.91.13 0044 1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.873,43 ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 01 ? ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO-SMED FUNCIONAL: 12.361.0003.2011 ? COORDENAÇÃO GERAL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 650.700,00 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.93 0057 1.000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.3.90.32 0057 1.103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA VALOR ALTERAÇÃO 150.700,00 500.000,00 UNIDADE: 01 ? ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO-SMED FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 ? ENSINO FUNDAMENTAL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 700.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3.3.90.30 0076 1.000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 0076 1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURIDICA UNIDADE: 01 ? ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO-SMED FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 ? EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 668.300,00 VALOR ALTERAÇÃO 200.000,00 500.000,00 Decreto nº 29.118/2015 ? Pág. 3/5 RUBRICA AÇÃO FONTE VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO 3.3.90.30 0096 1.000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 0096 1.000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA 168.300,00 DE TERCEIROS- 500.000,00 ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 ? FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SMSA FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 ? MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 3.000.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE 3.3.90.39 0130 1.303 VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA DE TERCEIROS- 3.000.000,00 ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 ? GABINETE DO SECRETÁRIO- SMAS FUNCIONAL: 08.122.0008.2029 ? ADMINISTRAÇÃO GERAL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 657.840,00 RUBRICA AÇÃO FONTE VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO VENCIMENTOS PESSOAL CIVIL E VANTAGENS 3.1.90.11 0171 1.000 3.1.90.13 0171 1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FIXAS- 620.000,00 37.840,00 ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE UNIDADE: 01 ? GABINETE DO SECRETÁRIO- SMMA FUNCIONAL: 18.541.0009.2036 ? INFRAESTRUTURA, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 180.066,50 RUBRICA AÇÃO FONTE VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO VENCIMENTOS PESSOAL CIVIL E VANTAGENS 3.1.90.11 0197 1.000 3.1.90.13 0197 1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FIXAS- 114.227,70 65.838,80 ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE: 01 ? GABINETE DO SECRETÁRIO- SMCT FUNCIONAL:

13.392.0010.2039 ? COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 78.170,98 Decreto nº 29.118/2015 ? Pág. 4/5 RUBRICA AÇÃO FONTE VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO VENCIMENTOS E PESSOAL LCIVIL VANTAGENS FIXAS- 3.1.90.11 0220 1.000 15.020,13 3.1.90.13 0220 1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.567,51 3.3.90.30 0208 1.000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 3.3.90.93 0208 1.000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 49.583,34 ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO UNIDADE: 01 ? GABINETE DO SECRETÁRIO- SMUR FUNCIONAL: 15.452.0006.2052 ? ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 1.339.151,97 RUBRICA AÇÃO FONTE VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO 3.1.90.11 0281 1.000 VENCIMENTOS PESSOAL CIVIL E VANTAGENS FIXAS- 3.1.90.16 0281 1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS ?PESSOAL CIVIL 21.596,41 3.3.90.39 0289 1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 900.000,00 4.4.90.61 0305 1.000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100.212,34 317.343,22 ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE UNIDADE: 01 ? GABINETE DO SECRETÁRIO- SMOP FUNCIONAL: 26.782.0006.2054 ? ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 214.816,49 RUBRICA AÇÃO FONTE VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO VENCIMENTOS PESSOAL CIVIL E VANTAGENS 3.1.90.11 0312 1.000 3.1.90.13 0312 1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.16 0312 1.000 OUTRAS CIVIL DESPESAS FIXAS- VARIÁVEIS-PESSOAL 170.076,73 6.320,68 38.419,08 ORGÃO: 27-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA UNIDADE: 01 ? GABINETE DO SECRETÁRIO- SMSP FUNCIONAL: 06.181.0018.2058 ? COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 115.000,00 Decreto nº 29.118/2015 ? Pág. 5/5 RUBRICA AÇÃO FONTE 4.4.90.52 0322 VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO 1.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 115.000,00 ORGÃO: 28-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIDADE: 01 ? GABINETE DO SECRETÁRIO- SMCS FUNCIONAL: 04.131.0002.2059 ? COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 58.000,0 RUBRICA AÇÃO FONTE 3.3.90.39 0357 1.000 VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA DE DA TERCEIROS ? 58.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados parte dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de ICMS projetado para o Exercício 2015: 1722.01.01.00.00 COTA-PARTE DO ICMS 20.000.000,00 1722.01.01.00.00 Cota-parte do ICMS 1.000 12.000.000,00 1722.01.01.00.00 Cota-parte do ICMS constitucionais SMED) (5% transferências 1722.01.01.00.00 Cota-parte do ICMS constitucionais SMSA) (15% transferências 9722.01.01.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ICMS (20%) 1.103 1.000.000,00 1.303 3.000.000,00 4.000.000,00 Parágrafo Único ? os valores constantes deste Crédito Adicional serão utilizados no limite da execução financeira no decorrer do Exercício. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2015, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto nº 29.061/2015. Prefeitura do Município de Araucária, 08 de dezembro de 2015. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.12.08 16:49:43 -0200 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 10858/15